



DECRETO Nº 001287/19 de 16 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001400/18 de 28 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(48) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-0100 - Obrigações Patronais	4.619,00
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	840,00
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	593,00
(7) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	650,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.539,56
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	946,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.954,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	825,00
(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35,68
(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(117) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.038-0100 - Pensões do RPPS e do Militar	106,30
(84) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0100 - Obrigações Patronais	8.400,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724,00
(89) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.992,00
(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo	100,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo	150,00
(177) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes	257,00
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-0144 - Material de Consumo	2.100,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(177) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes	350,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(294) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0102 - Obrigações Patronais	1.772,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	200,00
(487) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
(258) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	900,00
(291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.186,00
(488) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(324) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.600,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo	1.450,00



DECRETO Nº 001287/19 de 16 de Setembro de 2019

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(312) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.115-0100 - Obrigações Patronais	4.000,00
(312) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.115-0100 - Obrigações Patronais	3.790,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(311) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.115-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.835,00
(311) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.115-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.731,00
(312) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.115-0100 - Obrigações Patronais	2.828,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	12.000,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	2.750,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	600,00
(357) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.105-0100 - Obrigações Patronais	15.848,00
(356) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.100,00
(355) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-0100 - Contratação por Tempo Determinado	15.977,00

Total Suplementação: 312.448,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
---------------------------------------------------------------------------------------	----------

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(59) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0100 - Obrigações Patronais	3.954,00
(59) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0100 - Obrigações Patronais	946,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.992,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	825,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	1.450,00
(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	600,00
(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	2.600,00
(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	500,00
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0144 - Material de Consumo	2.100,00



DECRETO Nº 001287/19 de 16 de Setembro de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	350,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0147 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0100 - Material de Consumo	3.790,00
(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0147 - Material de Consumo	100,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	650,00
(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	257,00
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(220) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00
(220) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
(255) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.186,00
(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-0102 - Material de Consumo	900,00
(255) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.772,00
(255) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(419) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.221-0102 - Diárias - Pessoal Civil	200,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(301) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.119-0100 - Obrigações Patronais	7.835,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	20.100,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	15.977,00
(359) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.105-0100 - Diárias - Pessoal Civil	840,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	20.000,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	4.619,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	593,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	5.539,56
(372) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-0100 - Contratação por Tempo Determinado	27.731,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	8.400,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	106,30
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	35,68
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	5.500,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	15.848,00
(338) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.191-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.750,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações	2.828,00



DECRETO Nº 001287/19 de 16 de Setembro de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0100 - Obras e Instalações

10.000,00

Total Anulação:

312.448,54

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 09 / 2019
61